



PROTOCOLO

N.º: 027/2020

Data: 13/05/20

Classe: 15 hrs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 025 /2020
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 025/2020**

Lagoão, 13 de maio de 2020.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), para dar suporte as despesas de AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR – ore 1 (4x4), com recursos do FNDE no valor de R\$ 271,500,00(Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), com contrapartida municipal do Transporte Escolar no valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 025 /2020

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 274.000,00

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 025 /2020 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), para Secretaria da Educação nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SEC.MUN.EDUCAÇÃO

0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

0701-12-EDUCAÇÃO

0701-12361-ENSINO FUNDAMENTAL

0701-123610047-ENSINO REGULAR

0701-1236100471.xxx – Aquisição de um ônibus Escolar - FNDE

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor deR\$ 271.500,00

VINC: 1110

07- SEC.MUN.EDUCAÇÃO

0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

0701-12-EDUCAÇÃO

0701-12361-ENSINO FUNDAMENTAL

0701-123610047-ENSINO REGULAR

0701-1236100471.xxx – Aquisição de um ônibus Escolar – Contrapartida MDE

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor deR\$ 2.500,00

VINC: 20

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela Transferencia de Auxílios e Convênios do FNDE no valor de R\$ 271,500,00(Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), e será utilizado o valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

REDUÇÃO DE VERBAS das dotações do Transporte Escolar - 0701-2.019-339039000000 Outros Serv.Terc.P Juridica.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 13 de maio de 2020.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL